

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 915 Páginas 12

Guaratuba, 6 de dezembro de 2.022



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 2 -

RECURSOS HUMANOS

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N 002/2019

"TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO"

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Segurança Pública, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.060/2019 de homologação de resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, n° 1330, Bairro Cohapar, com documento de identificação, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2019, consiste em:

- 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:
- 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.
- 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP–02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.
- 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.
- 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.
- 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela

comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

- 1.7 Serão avaliados os aspectos:
- 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.
- 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
- 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.
- 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.
- 1.8.1 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.
- 1.8.2 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 1.9 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inantidão
- 1.10 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.
- 1.11 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba http://portal.guaratuba.pr.gov.br/, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.
- 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer "APTO"



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 3 -

ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 28 de novembro de 2022.

TATIANA MAIA VIEIRA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

JACSON BRAGA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

17° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
058	051	IPURAN JUSTUS JUNIOR

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.350

Data: 1º de dezembro de 2.022

Súmula: Exonera, a pedido, LARISSA VALÉRIO DE SOUZA MACHADO, do cargo de Diretora Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, LARISSA VALÉRIO DE SOUZA MACHADO, do cargo de Diretora Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

DECRETO Nº 24.351

Data: 5 de dezembro de 2.022

Súmula: Exonera Bruno Lucas da Silveira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Bruno Lucas da Silveira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.352

Data: 5 de dezembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Luthyenderson Moraes Nascimento

RG n° 9.903.792-0/PR, CPF n° 097.102.719-62

Efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.022;

Elaine Cristofolini de Oliveira

RG nº 8.537.896-1/PR, CPF nº 058.211.689-96.

Efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.353

Data: 5 de dezembro de 2.022

Súmula: Decreta recesso de final de ano nas repartições públicas municipais, nos moldes que especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º Haverá recesso em todas as Secretarias Municipais nos dias 26 de dezembro de 2.022 a 30 de dezembro de 2.022, em razão das festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

§ 1º Não haverá o recesso previsto no caput deste artigo nos departamentos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais são de natureza essencial:

I – Secretaria de Saúde, Pronto Socorro, Hospital Municipal, SAMU,
 Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária e Vigilância
 Epidemiológica – atendimento regulamentado por instrução normativa interna e divulgada posteriormente;

 II - Secretaria Municipal de Segurança Pública – escala normal de plantões, em funcionamento as 24 horas de cada dia;

III – Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Casa da Criança e do Adolescente, CRAS e Conselho Tutelar – atendimento regulamento por instrução normativa interna e divulgada posteriormente;

IV - Camping Municipal – atendimento em expediente normal todos os dias:



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 4 -

V - Terminal Rodoviário - atendimento em expediente normal todos os dias

VI – Departamento de Fiscalização da Secretaria de Urbanismo – atendimento em expediente normal todos os dias;

VII – Serviço funerário municipal – atendimento normal as 24 horas de cada dia:

§ 2º O recesso previsto no caput deste artigo será realizado de forma diferente no departamento abaixo descrito:

I - Departamento de Arrecadação /Agência do Contribuinte fará recesso apenas nos dias 24 e 31 de dezembro e plantão nos dias 26 ao dia 30 de dezembro das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais, portanto, assim como sábados e domingos, não terão expediente em nenhuma repartição municipal, exceto naquelas descritas nos incisos I a VII do § 1º do artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 5 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.354

Data: 6 de dezembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidor, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Augusto Santos Wagner

RG nº 13.389.418-7/PR e CPF/MF nº 108.838.829-90.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.355

Data: 6 de dezembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidor, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

João Manoel Nogueira de Souza

RG nº 13.624.660-7/PR e CPF/MF nº 104.407.679-89

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.356

Data: 6 de dezembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidores, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Thalyne da Silva Farias

RG nº 13.548.972-7/PR e CPF/MF nº 090.335.799-28;

Solange Gall Rogerio da Silva

RG nº 10.002.294-0/PR e CPF/MF nº 070.852.559-86.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.357

Data: 6 de dezembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Hericka Karyne Cardoso

RG nº 10.233.908-8/PR e CPF/MF nº 062.467.249-22;

Erica Mota Nascimento Reis

RG nº 9.914.080-1/PR e CPF/MF nº 075.939.389-30;

Ismaeli Maria Hofer da Silva

RG n° 9.527.145-6/PR e CPF/MF n° 084.351.539-24.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.358

Data: 6 de dezembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Doralice Ribeiro Chinoli Nieto

RG nº 5.055.974-2/PR e CPF/MF nº 859.720.109-68;

Gabriel Alves da Veiga Ferraz

RG nº 14.611.466-0/PR e CPF/MF nº 123.569.949-80.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 5 -

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.359

Data: 6 de dezembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Lohainne Christina da Silva

RG nº 12.336.441-4/PR, CPF nº 077.414.989-24.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de dezembro de 2.022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.823

Data: 1º de dezembro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Amilton Farias Rodrigues

Matricula funcional nº 219061

Período: 09/11/22 a 16/11/22;

Andrea Cristina da Silva Maia

Matricula funcional nº 225301

Período: 09/11/22 a 09/12/22;

Elvira Gonçalves Garcia da Silva

Matrícula funcional nº 17811

Período: 19/10/22 a 17/01/23;

Marcia Aparecida Mezzomo Matrícula funcional nº 223241

Período: 19/10/22 a 18/11/22:

1 e110d0. 19/10/22 a 16/11/2

Maria das Dores Rosa

Matrícula funcional nº 220171 Período: 26/10/22 a 05/11/22;

Maria Nunes Entraut

Matrícula funcional nº 214181 Período: 31/10/22 a 29/01/23;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 13.824

Data: 1º de dezembro de 2.022.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Isabet Prestes de Almeida.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27382/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Isabet Prestes de Almeida, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 63391, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 2 de novembro de 2.022 com término no dia 11 de novembro de 2.022, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de dezembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.825

Data: 1º de dezembro de 2.022.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Marilene de Almeida.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 26681/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Marilene de Almeida, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matricula funcional nº 48911, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21 de outubro de 2.022 com término no dia 28 de outubro de 2.022, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de dezembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.826

Data: 1º de dezembro de 2.022.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 24478/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de janeiro de 2.023 a 31 de março de 2023, à servidora LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 304111, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 03/novembro/2010 a 02/novembro/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 6 -

PORTARIA Nº 13.827

Data: 5 de dezembro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora Maria Ivete Gomes da Silva para assumir, interinamente, a função de Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29069/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Ivete Gomes da Silva, cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 217351, para assumir, interinamente, a função de Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de novembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.828

Data: 5 de dezembro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora Noélia Lima D'Eça Sobrinha para assumir, interinamente, a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29072/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Noélia Lima D'Eça Sobrinha, cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 219681, para assumir, interinamente, a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de novembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de dezembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.829

Data: 5 de dezembro de 2.022

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal para Convênio de Execução de Serviços de Implantação e Acomodação de Galerias Celulares Prémoldadas em Concreto do Município de Guaratuba – Paraná

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolado sob nº 29647/22, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor do Contrato e Fiscal de Execução do Convênio de Execução de Serviços de Implantação e Acomodação de Galerias Celulares Pré-moldadas em Concreto do Município, conforme segue:

I. GESTOR DO CONVÊNIO Márcio Sakajiri Tarran

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Matricula funcional nº 70431

RG nº 6.370.734-1/PR

II. FISCAL DO CONVÊNIO

José Carlos Sdroeiwski

Engenheiro Civil

Matrícula funcional nº 5936

CREA/PR: 9672/D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de dezembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°71/2022

PROCESSO Nº 21991/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 071/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de Guaratuba, com quilometragem livre..

RESOLVE:

- 1°. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 071/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 17 de novembro de 2022, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1°, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELLI EPP - CNPJ: 03.171.856/0001-18

Valor Total do Fornecedor: 304.999,92 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Item 1 valor R\$ 20.000,00 total R\$ 240.000,00

Item 4 valor R\$ 5.416,66 total R\$ 64.999,92

FORNECEDOR: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42

Valor Total do Fornecedor: 124.999,92 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Item 3 valor R\$ 10.416,66 total R\$ 124.999,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 429.999,84 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove e oitenta e quatro).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 7 -

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2022

PROCESSO Nº 18351/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 081/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para a Prestação de Serviços.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 081/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 08 de novembro de 2022, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1°, todos da Lei 8.666/93. d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X,

XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

FORNECEDOR: FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON - CNPJ: 34.968.611/0001-40

Valor Total do Fornecedor: 1.000.000,00 (um milhão reais).

Percentual de desconto 62%, em Tabela Referencial de honorários da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba – PR.

 $3^{\circ}.$ Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preço no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 452/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

CNPJ:37.141.260/0001-97

ENDEREÇO: Rua Vigario Frei João, 740, Centro, Luzerna SC, CEP:896.090-00

Objeto: Aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas.

Vigência: 30 (trinta) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1444

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:						
I	Có di	Descrição	Unid ade	Q ua	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca /Espec.
e	go			nt.	С.116 24Ф	R\$, Lopec.
1 1	60 96 8	MICROTR ATOR: VEÍCULO 0 KM; ACIONAD O POR MOTOR DIESEL MONOCIL ÍNDRICO; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA ; POTÊNCI A MÍNIMA DE 18/2200 CV/RPM; SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETO; CAPACID ADE DO TANQUE DE COMBUST ÍVEL MÍNIMA DE 14	UN	3	31.800,0	95.400, 00	TRAM ONTI NI G.N
2	60 96 9	ENXADA ROTATIV A (NOVA) ROTAÇÃO MÍNIMA (MOTOR À 2000RPM) REDUZID A/SIMPLE S: 198/252 RPM; LARGURA A ROTATIV A MÍNIMA DE 1.000 MM; NÚMERO DE ENXADAS MÍNIMO DE 25; VÃO LIVRE DO SOLO MÍNIMO DE 210 MM.	UN	4	6.450,00	25.800, 00	TRAM ONTI NI
3	60 97 0	ENCANTE IRADOR: (NOVO) – ROTAÇÃO MÍNIMA (MOTOR À 2000RPM) REDUZID A/SIMPLE	UN	4	2.500,00	10.000,	TRAM ONTI NI



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 8 -

CIAL. TOTAL: 185.200	97 FIXA 1 TRACION ADA: DIMENSÕ ES DA CARROCE RIA (COMPR. X LARG. X ALT.): MÍN 2,35M X 1,16M X 0,450; CAPACID ADE DE CARGA: MÍN. 1.500 KG; RODAS / PNEUS: MÍN 600/12" 6 PR; TRANSMI SSÕES VIA MICROTR ATOR COM 3 CORREIA S EIXO CARDAN; SISTEMA DE BLOQUEI O NO DIFEREN CIAL.	ARC
------------------------	--	-----

O Valor deste contrato é de R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Guaratuba, 09 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Contrato Nº 454/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2021 - PMG

Ata de Registro de Preços nº 299/2021 Contratante: Município de Guaratuba CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639
CNPJ: 36.975.874/0001-01
ENDEREÇO: Rua: Saloá, 506, loja A, São Gabriel, Belo Horizonte MG, CEP: 31.985-080, Fone 31-99918-3666 e-mail:
jlsilvacomercioeservicos@gmail.com
Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa
especializada no fornecimento de bandeiras e flâmulas personalizadas
para atender as demandas de toda a administração pública municipal.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por
conta das seguintes despesas orçamentárias:
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 104 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00 104 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 104 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.366.0013.2.063.3.3.90.39.00.00 104 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.541.0018.1.091.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

OUTROS



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 9 -

14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$: 67.105,80 (sessenta e sete mil e cento e cinco reais e oitenta centavos)

Guaratuba, 09 de novembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 456/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa Nº 28/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E

MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-16

ENDEREÇO: Av. Governador Celso Ramos, nº 2838,- CEP:

88.210-00

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde.

Vigência: 180 dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas

orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE

CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE

CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE

CONSUMO

 $05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. \ \ \text{-} \ 494 \ \ \text{-} \ \text{MATERIAL DE}$

CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

 $05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. \ _{_{\sim}} - \ 494 \ - \ MATERIAL,$

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE

CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE

CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Guaratuba, 18 de Novembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 457- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 23/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 — Centro — Guaratuba/PR

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

ENDEREÇO: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cara-Cara

- Ponta Grossa, PR CEP: 84.032-300.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 180 dias

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orcamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor é de R\$: 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) Guaratuba,18 de Novembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 458/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa Nº 28/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada: PRÓ- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.591/0001-68

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 39, bairro Medeiros, CEP 75900-

036, na cidade de Rio Verde - GO.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 180 dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orcamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 10 -

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor é de R\$ 13.973,75 (treze mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Guaratuba, 18 de Novembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 459/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa Nº 28/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ENDEREÇO: Rua José Ferreira Barros, 89, Bairro Vila Fanny - Curitiba PR CEP 81.030-320

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 180 dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orcamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor é de R\$ 29.675,88 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Guaratuba, 18 de Novembro de 2022.

Roberto Justus - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 461/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 28/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 — Centro — Guaratuba/PR Contratada: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, nº 2320,– Rio do Sul SC, CEP:

89.163-554,

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde Vigência: 180 dias Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor é de R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais). Guaratuba, 18 de Novembro 2022.

Roberto Justus - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços Nº: 484/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 — Centro — Guaratuba/PR Contratada: COM.DE MAT.MED.HOSP.MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

ENDEREÇO: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Bairro Atuba – Curitiba, PR CEP: 82.600-070

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Tela de

Códi Descrição Unida Oua Valor Valor Marca/Esp Unit. Total m go nt. ec. R\$ R\$ UNID 6 5155 Detector 1.330. fetal de 665,00 00 mesa, digital, com entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computad or, botão liga/deslig a, controle volume.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 11 -

lcd para	
	· ·
visualizaç	
ão	
numérica	
do	
batimento	
cardíaco	
fetal.	
Alimentaç	
ão bivolt	
automátic	
o e através	
de baterias	
recarregáv	
eis com	
carregador	
10 5156 Aspirador UNID 2 2.750, 5.500,	
3 cirúrgico 00 00	
elétrico	
móvel	
com até	
3,5kg	
(portátil).	
Deve	
possuir	
fluxo de	
aspiração	
de 15 a 30	
lpm, com	
válvula de	
segurança.	
Deve	
possuir	
frasco	
termoplást	
ico ou de	
vidro.	
Bateria	
recarregáv	
el bivolt	
TOTA 6.830,	
O Valor desta Ata da Pagistro da Pracos á da P\$ 6.830.00 (ca	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).

Guaratuba, 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF Nº 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato No: 487/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 28/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial – Curitiba, PR CEP: 81.170-520.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 180 dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Valor é de R\$: 20.220,00 (vinte mil e duzentos e vinte reais).

Guaratuba, 18 de Novembro de 2022.

Roberto Justus - Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 28/2022 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 28/2022 - PMG, que prevê aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 04.355.394/0001-51, LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF 37.931.064/0001-16, PRÓ- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68, PONTAMED inscrita no CNPJ/MF FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF 81.706.251/0001-98, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02, com base no Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 09 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo - Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior - Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia - Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy - Procurador Geral



Atos do Poder Executivo

Edição nº 915

Data: 6 de dezembro de 2.022

Página - 12 -

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br